

PORTARIA N.º 389/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a permuta da servidora pública municipal Sra. **Jackcelaine Maestro Rosa Santoro**, ao município de Juti/MS e dá outras providências dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

- Considerando o Termo de Cooperação Mútua nº 014/2025, para cessão e permuta de servidores que entre si celebram o Município de Caarapó/MS e o Município de Juti/MS.
- Considerando o Termo de Permuta de Servidor nº 018/2025 com ônus para a origem que entre si celebram o Município de Caarapó/MS e o Ju/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cedência em regime de PERMUTA a Servidora Pública Municipal Sra. **Jackcelaine Maestro Rosa Santoro** - matrícula nº. 9952929/2, ocupante do cargo de provimento efetivo 30 horas de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em contrapartida com o Servidora Sra. **Fernanda Maria Peixer Bach**, para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Juti-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 23/06/2025 a 22/06/2026.

Art. 2º - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho, assim como, deverá o servidor com ele permutado, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 04 de agosto de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade